

DECRETO Nº 14860/2018

Suspende, temporariamente, os encaminhamentos para aprovação de novos loteamentos no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que está em fase de revisão o Plano Diretor do Município de Dois Vizinhos;

CONSIDERANDO que as Leis de parcelamento de solo sofrerão alteração em decorrência da revisão do Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º Suspende, temporariamente, os encaminhamentos para aprovação de novos loteamentos residenciais, comerciais e industriais no Município de Dois Vizinhos.

Parágrafo único. Excluem-se da suspensão prevista no *caput* desse artigo, os projetos de loteamentos que já possuam Alvará emitido pelo Departamento de Gestão Urbana, até a data da publicação desse Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do
ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças